

## DECRETO Nº 1.148 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

*Institui o Comitê Gestor da Juventude do Município de Itapagipe- MG e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal

### DECRETO

**Art. 1º** Fica instituído o comitê da Juventude que tem como objetivo de gerar conteúdo, traçar metas, executar idéias e projetos entre vários seguimentos como esporte, cultura, literatura, artes, agronegócio, geração de emprego, empreendedorismo, entretenimento, políticas públicas, políticas sociais e saúde voltada.

**Art. 2º** Comitê será dividido em 8 blocos: apenas o bloco de organização e coordenação serão permitidos pessoas acima de 34 anos, os outros blocos serão permitidos somente jovens abaixo de 34 anos de idade;

**Parágrafo único.** O Comitê será composto pelos seguintes membros:

**I** - 5 membros – organização e coordenação;

**II** - 3 Membros - Esporte;

**III** - 3 membros – cultura, literatura e arte;

**IV** - 3 membro – geração de empregos e formação profissional;

**V** - 3 membros – entretenimento e eventos;

**VI** - 3 membros – políticas públicas, sociais e saúde;

**VII** - 3 membros - empreendedorismo;

**VIII** - 3 membros – agronegócio.

**Art. 3º** Comitê irá ajudar a traçar metas, caminhos e destinos da juventude itapagipense com objetivo de conquistar resultados de grande valor através de reuniões estabelecidas entre os membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de outubro de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito**